

**PORTARIA CIB/SP – 10, DE 29 DE JULHO DE 2008.**

*Fixa prazos para o cumprimento do disposto na Resolução CIT n.º 6, de 1.º de julho de 2008, e dá providências correlatas.*

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 29 de julho de 2008, dando cumprimento às suas atribuições definidas nas Portarias CIB/SP n.º 5 e 6 de, 03 de julho de 2007 em consonância com a NOB/SUAS/2005,

Considerando o disposto na Resolução CIT n.º 6, de 1.º de julho de 2008 de que o desenvolvimento de sistemáticas específicas de avaliação e monitoramento é fundamental para a qualidade dos serviços socioassistenciais, para a gestão e o controle social da política de assistência social,

Considerando que o resultado do processo de monitoramento dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, relativo ao ano de 2007,

**DECIDE:**

**Artigo 1.º** - Pactuar pela fixação de prazos para que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, Gestores Municipais de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP atendam ao disposto na Resolução CIT n.º 6, de 1.º de julho de 2008, conforme quadros constantes dos Anexo I, II e Tabelas I e II partes integrantes desta Portaria, independentemente de transcrição:

Anexo I - Datas e prazos a serem cumpridos pelos artigos 2º e 3º , da Resolução CIT nº 6 de 1de julho de 2008,  
com situações identificadas como insatisfatórias nas Fichas de Monitoramento dos CRAS/07

<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>ASSUNTO</b>
30/09/2008	Municípios	Prazo final para superação das situações insatisfatórias
10/10/2008	DRADS	Prazo final para informar a CAS da superação ou não das situações insatisfatórias apontadas e averiguadas pelas DRADS <i>in loco</i>
28/10/2008	SEADS	Prazo final para informar ao MDS a superação ou não dos CRAS considerados insatisfatórios
Novembro/08	MDS	Cancelamento dos recursos do co-financiamento federal caso não tenham sido superada as situações insatisfatórias até 30/07 (Art.4º)

**Artigo 2º-** Pactuar pelos prazos do Plano de Providência para que os municípios superem as situações identificadas como insatisfatórias na Ficha de Monitoramento dos CRAS/07, conforme descrito na Tabela I.

**Anexo II - Prazos para apresentar o “Plano de Providências”**

<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>ASSUNTO</b>
28/08/2008	DRADS/Municípios	Prazo final para entrega do Plano de Providência aprovado pelo CMAS, conforme tabela II, anexo .
15/09/2008	DRADS	Prazo final para as DRADS encaminharem os Planos de Providências com manifestação técnica à CAS/ SEADS.
25/09/2008	SEADS/ CAS	Encaminhamento de todos os Planos de Providências do Estado de São Paulo para análise e pactuação na CIB.
30/09/2008	CIB	Prazo final para aprovação dos Planos de Providências dos municípios (Tabela I - Parágrafo primeiro, artigo 2º, da Resolução CIT nº6 ).
28/11/2008	SEADS	Prazo para informar o MDS que a CIB aprovou os respectivos Planos de Providências (Parágrafo segundo, artigo 3º Resolução CIT nº 6).
30/09/2008 a 01/07/2009	Municípios	Período para superação das situações insatisfatórias (parágrafo terceiro, Resolução CIT nº6). ou Período para implementação do Plano de Providência pelo município.
Dezembro/2008	MDS	Os CRAS co-financiados pela União que, comprovadamente não superarem as situações insatisfatórias terão a partir do mês de dezembro o cancelamento dos recursos federal.( artigo 4º, Resolução CIT nº 6 )
Julho /2009 não encontrei esta informação )	MDS	<b>Suspensão</b> do co-financiamento federal de recursos dos CRAS que não superarem situações insatisfatórias (Art.6, Resolução CIT nº 6º). (
2009	Municípios	Os CRAS que não superarem as situações insatisfatórias nos prazos indicados na Resolução nº6 não serão considerados CRAS e sua exclusão do Censo CRAS Brasil Prazo Máximo da prorrogação para superações (Art.6º, resolução CIT nº 6º).
Outubro/2009	MDS	Recursos do co-financiamento federal <b>cancelados</b> dos municípios que não superaram até setembro (Parágrafo único, resolução CIT nº 6º) .

**Artigo 3º** - Pactuar pelas superações das situações identificadas como insatisfatórias dos municípios relacionados conforme Tabela I, abaixo.

**TABELA I**

Relação dos municípios com os CRAS inadequados, conforme a Ficha de Monitoramento dos CRAS/2007

<b>ITENS</b>	<b>INADEQUADO</b>	Municípios com CRAS insatisfatórios, conforme a Ficha de Monitoramento dos CRAS/07
Funcionamento dias/semana	CRAS com funcionamento inferior a 5 dias semanais	Arujá (1), Aparecida(1) Cândido Mota(1), EstrelaD'Oeste(1), Guaiçara(1), Ipirigatã(1), Itu(1), Promissão(1), Ribeirão Pires (2*), São Paulo (1)
Funcionamento dia/hora	CRAS com funcionamento inferior a 6 horas diárias	
Atividades mínimas	CRAS que não oferta serviços e ações do PAIF	
Recursos humanos	Ausência de técnico de nível superior na equipe de referencia	

**Artigo 4º.** – Pactuar que o município deverá apresentar um Plano de Providência para superar as situações identificadas como insatisfatórias na Ficha de Monitoramento dos CRAS, conforme Tabela II , abaixo.

**TABELA II**

<b>ITENS</b>	<b>INADEQUADO</b>	<b>Número de CRAS inadequados por município</b>
Recursos Humanos	Presença de apenas um técnico de nível superior na equipe de referência do CRAS em municípios com mais de 50 mil habitantes	Araçatuba (2*) Araraquara (1), Bauru (6), Catanduva (2), Carapicuíba (2), Colômbia (1), Colina (1), Cubatão (1), Ferraz de Vasconcelos (1), Franca (1), Itanhaém (1), Itapira (1), Guarulhos(2), Guaiçara (1), José Bonifácio(1), Mairinque (1), Mauá (2),
Equipe de referência	Ausência de equipe de referência no CRAS	Lins (1), Mogi das Cruzes (1), Monte Alegre do Sul (1), Piracicaba (2), Quintana (1), Ribeirão Pires (2), Salto (2), Santa Rosa de Viterbo (1), Santana de Parnaíba.
Localização	CRAS implantado em espaço compartilhado com outras secretarias ou associações comunitárias.	(1), São Caetano do Sul (1), São Paulo (8), Sarapuí (1) Serrana (1), Sorocaba (2)
Acessibilidade	CRAS sem adequação as normas de acessibilidade da ABNT	
Instalações Físicas	CRAS sem salas adequadas	

	CRAS sem instalações sanitárias	
Identificação	CRAS sem placa de identificação	

**Artigo 5.º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2008.

***ERNESTO VEGA SENISE***  
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite  
- CIB/SP

***CÉLIA RODRIGUES***  
Presidente do Coegemas / Frente Paulista